



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **VINTE E SETE DE SETEMBRO** DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS QUATORZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO "ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO", SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO, GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU, LUIZ ANTONIO FAVERO FILHO, NEUZA MARIA BRUNORO COSTA, PATRÍCIO JOSÉ MOREIRA PIRES, PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, RENATO RODRIGUES NETO, ROGÉRIO NAQUES FALEIROS, ANILTON SALLES GARCIA, CLEISON FAÉ, GELSON SILVA JUNQUILHO, TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO, CAROLINA FIORIN ANHOQUE COMARELA (REPRESENTANDO O CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO SOBRAL VIEIRA JUNIOR), ARMANDO BIONDO FILHO, FILIPE SIQUEIRA FERMINO, MICHEL EDUARDO TEIXEIRA CRISTO, GUILHERME ALVES BARBOSA COGO, HILQUIAS MOURA CRISPIM E JULIANA ANJOS ZANINHO. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, A SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA ETHEL LEONOR NOIA MACIEL, O REITOR DO PERÍODO ANTERIOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E OS SENHORES CONSELHEIROS CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO, DIRCEU PRATISSOLI, OTÁVIO GUIMARÃES TAVARES DA SILVA, ANDRESSA BOLSONI LOPES, JOSÉ FRANKLIM CHICHORRO, LUAR SANTANA DE PAULA E BEATRIZ PASSOS MOREIRA. **AUSENTE** O SENHOR CONSELHEIRO JOÃO PEDRO CEZÁRIO DA CRUZ. ESTEVE PRESENTE AINDA, SEM DIREITO A VOTO, O OUVIDOR GERAL PROFESSOR ÁUREO BANHOS DOS SANTOS.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Havendo número legal, o Senhor Presidente, com a palavra, declarou aberta a sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas por unanimidade as atas das sessões extraordinárias dos dias 21 e 24 de agosto de 2018, e da sessão solene do dia 12 de setembro de 2018. **02. COMUNICAÇÃO:** A Secretária de Avaliação Institucional, Professora Leila Massaroni, com a palavra, comunicou o credenciamento da Instituição, *in verbis*: “Comunicação ao Conselho Universitário - 24/9/2018. O *Recredenciamento Institucional* é o processo de avaliação com vistas a renovar o credenciamento da Ufes perante o Ministério da Educação. Ocorrerá a partir de 8 anos decorridos do último ato de credenciamento (visita foi em 2010; ato foi publicado em 2011). A Ufes deverá solicitar, via Procurador Institucional, o credenciamento entre julho de 2019 a julho de 2021, dependendo da resposta ao Ofício encaminhado à Secretaria de Regulação da Educação Superior (Seres/MEC). Temos que obedecer ao rito previsto no instrumento de avaliação institucional de 2017, publicado pelo Inep, de forma **DOCUMENTADA**: relatórios descritivos e comprobatórios, contendo tanto uma síntese quanto os dados brutos. Teremos cerca de 8 meses para executar todas as ações necessárias caso a solicitação de credenciamento seja realizada em 2019. Para que a Seavin possa preencher junto ao Sistema e-MEC o Formulário Eletrônico de Avaliação Institucional, precisamos que os setores institucionais nos subsidiem de informações documentadas de suas atividades e de que forma cumprem as exigências avaliativas específicas (por exemplo: bibliotecas; acessibilidade; políticas educacionais; entre outros). Além disso, precisamos descrever quantitativamente a infraestrutura de nossa Universidade – salas de aula, auditórios, laboratórios, acessibilidade, instalações administrativas, espaços de convivência e alimentação, bibliotecas, acervos (físico e virtual), laboratórios didáticos específicos, espaço para atendimento aos alunos, espaços para alimentação etc., e seus equipamentos (datashows, carteiras, mobiliário específico, equipamentos laboratoriais etc.), não esquecendo itens como: pintura, limpeza, segurança, acessibilidade e sustentabilidade ambiental. Desta forma, conforme Planejamento apresentado em Reunião de Gestão, encaminhamos, em 25 de setembro, uma série de Memorandos para a indicação de 01 (um) representante de cada Unidade Organizacional para compor um Grupo de Trabalho com a finalidade de ser o interlocutor de sua Unidade para subsidiar as informações necessárias ao processo de *Recredenciamento Institucional*. Solicitamos que a indicação seja realizada, via Protocolo (“Lepisma”) até o dia 28 de setembro de 2018. Destacamos que o resultado do *Recredenciamento Institucional* impacta diretamente no cálculo da Matriz Orçamentária Federal e que o Conceito Institucional que recebermos determina se a Ufes poderá continuar a funcionar ou não. Na situação de Conceito menor que 3, numa escala que varia de 1 a 5, as principais consequências são: perda de autonomia (suspensão da emissão de diplomas, proibição de aumento de vagas, proibição de criação de novos cursos); punições administrativas a dirigentes; entre outras. É um processo de caráter avaliativo e regulatório, que deve haver a participação de toda comunidade acadêmica. Por fim, agradecemos a atenção, reiteramos a necessidade da indicação de representantes para o GT citado e destacamos que o Planejamento para o *Recredenciamento Institucional* está no site da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Seavin (<http://seavin.ufes.br>) e está sendo entregue em forma de DVD a todos. *Atenciosamente, LEILA MASSARONI. Secretária de Avaliação Institucional*". O Senhor Presidente, com a palavra, agradeceu à SEAVIN pelo trabalho que essa Secretaria vem executando, informou que foi discutida a importância da Graduação para a Universidade e que serão disponibilizados de R\$ 8 a R\$ 12 milhões para investimento na Graduação, além de R\$ 2 milhões para investimento em acessibilidade. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente comunicou sua surpresa ao se deparar com uma nota no Facebook associando-o ao apoio à candidatura de Rose de Freitas. O Senhor Presidente assegurou que não deu nenhuma declaração de apoio a nenhum candidato, explicando que foi utilizada uma foto sua associada a uma declaração parabenizando a referida Senadora há dois anos, por ocasião do seu aniversário, reconhecendo seu empenho na captação de recursos com emendas junto aos Ministérios da Educação, da Cultura e da Saúde, numa relação de interesse institucional. Entretanto, o Senhor Presidente não desmentirá publicamente a nota divulgada por desconhecer sua origem, dado que não está claro que ela foi emitida a pedido da Senadora. O Conselheiro Guilherme Alves Barbosa Cogo, com a palavra, manifestou-se aliviado com a declaração do Senhor Presidente. Ainda com a palavra, o Conselheiro informou que não é mais Diretor de Organização do DCE, cargo que passou a ser assumido pela discente Isabela Mamedi. O Conselheiro assumiu o cargo de Diretor de Formação Política e de Movimentos Sociais, devendo-se essa mudança à necessidade do Conselheiro de escrever sua monografia e estudar para o Mestrado. O Conselheiro Rogério Naques Faleiros, com a palavra, informou que o Curso de Gemologia recebeu nota 4 na avaliação do INEP/MEC. **03. EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente da Comissão de Legislação e Normas, Paulo Sergio de Paula Vargas, com a palavra, solicitou a inclusão dos Processos nº 001567/2017-71 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE – Termo de Adesão como Prestador de Serviço Voluntário do Dr. Frutuoso Barbosa Cordeiro Neto e nº 005941/2012-01 – OUVIDORIA-GERAL – Modificação da Resolução nº 14 de 2004. O Senhor Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, Armando Biondo Filho, com a palavra, solicitou a inclusão do Processo nº 009393/2006-31 – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (DDC/PROAD) – Alteração da Resolução nº 11/2015 - CUn. Os Conselheiros Hilquias Moura Crispim, Gelson Silva Junquilha, Renato Rodrigues Neto, Michel Eduardo Teixeira Cristo e Armando Biondo Filho solicitaram a análise do Processo nº 053111/2018-77 – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI) – Alteração da Resolução nº 27/2014 – CUn – Organograma da PROAECI e da PROGEP, fosse votado em regime de urgência. Os Conselheiros Gláucia Rodrigues de Abreu, Armando Biondo Filho, Renato Rodrigues Neto, Paulo Sérgio de Paula Vargas e Hilquias Moura Crispim solicitaram que o Processo nº 009393/2006-31 fosse analisado em regime de urgência. Em discussão, os pedidos de inclusões e de regime de urgência foram aprovados por unanimidade. Não houve pedidos de exclusão, ficando a ordem da pauta estabelecida como se segue: **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 062636/2018-01 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES** – Substituição de Representantes discentes no Conselho



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Universitário. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Ofício nº 47/2018 do Diretório Central dos Estudantes-DCE/UFES, *in verbis*: “Vitória-ES, 19 de Setembro de 2018. Ao Magnífico Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte. Reitor da Ufes e Presidente do Conselho Universitário. À Senhora Raquel Paneto Dalvin. Diretora do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores. Assunto: Substituição de representantes discentes no Conselho Universitário, no Conselho de Curadores e na Câmara de Integralização. Magnífico Senhor Reitor e Excelentíssima Senhora Raquel Dalvin, Vimos, prelo presente instrumento, requerer a Vossa Senhoria o rearranjo de algumas das cadeiras na representação discente listadas nos Órgãos Colegiados supracitados no item ‘Assunto’. Primeiramente, reivindicamos que se processe a formalização do discente Breno Panetto Moraes [matrícula nº 201410082, e-mail: breno.panetto@gmail.com, telefone celular: (27) 99754-6199] no cargo titular do Conselho Universitário ocupado, atualmente, pelo discente João Pedro Cruz. João Pedro, por sua vez, deverá ocupar a suplência de Breno Panetto Moraes. Em relação ao Conselho de Curadores, solicitamos a regularização do discente Luan Pereira da Silva [matrícula nº 20171000037, e-mail: luanpereiravolks@gmail.com, telefone celular: (27) 99818-1850] no cargo titular de representação discente do Conselho de Curadores, ocupado, atualmente, pelo estudante Wesley Vitor. A suplência do cargo de Luan Pereira da Silva deverá ser preenchida por Allan Júnior Fermão de Souza [matrícula nº 2017100222, e-mail: allanfermao@gmail.com, telefone celular: (27) 99803-0217]. Por fim, no que tange à representação discente na Câmara de Integralização, requeremos a regularização do discente Ralph Bonandi Barreiros [matrícula nº 2013204267, e-mail: ralphtma@gmail.com, telefone celular: (28) 99996-8355] no cargo titular de representação discente do referido órgão administrativo. A suplência deste cargo deverá ser preenchida, formalmente, pela indicação do discente André Luiz Netto Casotti [matrícula nº 2018207035, e-mail: andrecasotti@gmail.com, telefone celular (27) 99989-3902]. Todos esses pedidos resguardam fundamento nas prerrogativas circunscritas no Regimento dos Órgãos Colegiados Superiores, no Estatuto da UFES, no Estatuto do Diretório Central dos Estudantes da UFES, bem como nos costumes administrativos internos, de a Diretoria Executiva do Diretório central dos Estudantes da UFES indicar os quadros da representação discente estudantil nos órgãos administrativos da Universidade. Respeitosamente, GUILHERME A.B. COGO. Diretor de Organização – DCE Ufes. E-MAIL: guilhermeabcogo@gmail.com. TEL.: 027 99791-2628. LAÍS LIMA REZENDE. Secretária-Geral – DCE Ufes. E-MAIL: laislina_rezende@hotmail.com. TEL.: 027 999464461”. Em seguida, o Conselheiro Filipe Siqueira Fermino solicitou vista do processo, sendo sua solicitação deferida pelo Senhor Presidente.

04.02. PROCESSO Nº 053111/2018-77 – PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA (PROAECI) – Alteração da Resolução nº 27/2014 - CUn - organograma da PROAECI e da PROGEP. O Relator, Conselheiro **Paulo Sérgio de Paula Vargas**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis à aprovação da alteração da referida Resolução. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZOITO. 04.03. PROCESSO Nº 009393/2006-31 –**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (DDC/PROAD) – Alteração da Resolução nº 11/2015-CUn. O Relator, Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à aprovação da alteração referida Resolução, com a inclusão do parágrafo 7º no Art. 9º da Resolução nº 11/2015, da seguinte forma: “Nos projetos que envolverem a ANP a demonstração dos valores devidos a título de ressarcimento dos custos indiretos serão calculados de acordo com o Anexo desta Resolução”. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DEZESSEIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO. 04.04. PROCESSO Nº 022471/2017-46 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA –** Projeto de criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em “Ensino de Química: Ciência, Tecnologia e Sociedade”. O Conselheiro **Rogério Naques Faleiros**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à aprovação do referido projeto. O Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, informou que seu parecer e da Comissão de Orçamento e Finanças também foram favoráveis à aprovação do referido projeto. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZOITO. 04.05. PROCESSO Nº 016589/2013-10 – COLEGIADO DO CURSO DE ARTES VISUAIS EAD –** Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Artes Visuais, na modalidade a distância. O Conselheiro **Rogério Naques Faleiros**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à aprovação do referido projeto. O Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, informou que seu parecer e da Comissão de Orçamento e Finanças também foram favoráveis à aprovação do referido projeto. **04.06. PROCESSO Nº 017017/2013-40 – CENTRO DE EDUCAÇÃO –** Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Ensino de Matemática para o Ensino Médio. A Conselheira **Neuza Maria Brunoro Costa**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais favoráveis à aprovação do referido projeto. O Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, informou que seu parecer e da Comissão de Orçamento e Finanças também foram favoráveis à aprovação do referido projeto. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO. 04.07. PROCESSO Nº 012062/2018-12 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLÓGICAS – CEUNES –** Reconhecimento do Herbário SAMES e sua incorporação no organograma do CEUNES. A Relatora, Conselheira **Neuza Maria Brunoro Costa**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à aprovação do referido reconhecimento. Durante a discussão foi proposta a criação do Herbário como órgão complementar do CEUNES e a distribuição da FG condicionada ao estudo da PROPLAN e da PROGEP, que definirá essa distribuição. Após algumas discussões entre os Conselheiros presente, o processo foi retirado de pauta para consulta ao Herbário da UFES. **05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Sem mais a tratar, o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Senhor Presidente encerrou a sessão às 17 horas e 10 minutos. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.